



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 07/26 AO CONTRATO Nº 12/21 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade nº 11.276.387- 5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 02, Santa Lucia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo o sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, gerente de rede, casado, portador da carteira de identidade de nº 3027063209, expedida pelo órgão SJTC/II RS, inscrito sob o CPF de nº 952.835.520-04 e pela sra. **GISLAINE INGRID KRUG DA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade de nº 1092562006, expedida pelo órgão SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 013.877.920-16, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900008220/2026, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 186, §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de nº 07/2026, a alteração quantitativa do Contrato nº 12/21, relativo ao fornecimento de óleo diesel S-10 para a frota operacional da Companhia, com acréscimo de 81.000 (oitenta e um mil) litros, conforme o supramencionado Processo Administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo ora pactuado corresponde a 14,37% (catorze vírgula trinta e sete por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado para o fornecimento de diesel, conforme autorizado pelo §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Com o presente acréscimo, é atribuído ao Termo Aditivo o valor de R\$ 548.781,17 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total atualizado do Contrato, incluindo o presente aditivo, passa a ser de R\$ 4.775.593,70 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos)., conforme previsão de consumo no Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 2.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6187

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



NOTA DE EMPENHO: 0362/2026

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO POR ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela comprovada prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA– DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 16 de junho de 2026.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Contratado

GISLAINE INGRID KRUG DA SILVEIRA
Contratada



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Assinado eletronicamente por LUCIANO RODRIGO WEIAND, GISLAINE INGRID KRUG DA SILVEIRA, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACILIO ALVES BORGES JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b789f44a-cb92-4127-bf3f-28f76d415b80>.

Assinado eletronicamente por:

* LUCIANO RODRIGO WEIAND (***.835.520-**)

em 22/06/2026 15:38:14 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* GISLAINE INGRID KRUG DA SILVEIRA (***.877.920-**)

em 23/06/2026 14:57:27 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (***.943.337-**)

em 25/06/2026 11:05:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (***.160.017-**)

em 01/07/2026 11:11:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b789f44a-cb92-4127-bf3f-28f76d415b80>

